



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 073/2016, de 12 de maio de 2016.

Dispõe sobre o Questionário de Governança e Gestão em Saúde – Ciclo 2016 – Comissão Intergestores Bipartite/TO, trabalho realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins em cooperação com o Instituto Rui Barbosa e o Tribunal de Contas da União, apoiado pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em cooperação com o Instituto Rui Barbosa e o Tribunal de Contas da União, iniciou trabalho com o objetivo de obter e sistematizar informações sobre Governança e Gestão em Saúde nas organizações da administração pública estadual e municipal.

Considerando que este trabalho que, conta com o apoio do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), tem caráter preventivo, orientativo - é realizado por meio de questionário eletrônico, respondido pelas Comissões Intergestores Bipartite de todo o país;

Considerando que as informações apresentadas no questionário poderão ser aproveitadas no processo de planejamento da organização e na composição do Relatório de Gestão. E, ainda, tendo em vista sua grande importância para o aperfeiçoamento da governança e da gestão em saúde na Administração Pública, contribuindo para a obtenção de melhores resultados na prestação de serviços públicos de saúde à sociedade;

Considerando que o Questionário de Governança e Gestão em Saúde – Ciclo 2016 orienta em sua página 7 no item Orientações Procedimentais, subitem c. Terceiro passo – aprovação das respostas pela alta administração que “ Neste passo, o interlocutor deve obter a aprovação da alta administração (secretário, no caso da secretaria de saúde, ou plenário, no caso dos conselhos e CIB) acerca das respostas enviadas. Considerando que o dirigente máximo da organização é o responsável pelas respostas a este questionário, mesmo quando as informações são providas por suas instâncias de governança e gestão internas ou externas à organização, é essencial dar-lhe ciência das respostas da organização.”;

Considerando Ofício Circular s/nº - TCETO, de 22 de fevereiro de 2016 ;





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

Considerando a realização da 2ª Reunião da Câmara Técnica de Gestão do Sistema Único de Saúde/CIB-TO do ano de 2016, no dia 10 de maio de 2016, para discussão e preenchimento do Questionário de Governança e Gestão em Saúde – Ciclo 2016 – Comissão Intergestores Bipartite/TO;

Considerando o cadastro das respostas do questionário no site do Tribunal de Contas da União com prazo para finalização em 13 de maio de 2016; e,

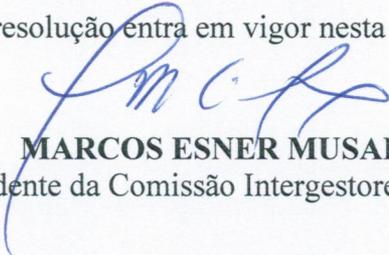
Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e Tribunal de Contas da União.

RESOLVE:

Art. 1º - Ad Referendum:

- I. Aprovar o Questionário de Governança e Gestão em Saúde – Ciclo 2016, preenchido pela Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins, trabalho realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins em cooperação com o Instituto Rui Barbosa e o Tribunal de Contas da União, apoiado pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.


MARCOS ESNER MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

